



# Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_ / 2023

“Indico ao Poder Executivo a inclusão de desjejum para os alunos das escolas públicas municipais de ensino.”

Nos termos do Art. 194 da Resolução 02/2012, o vereador Alexandre Pinheiro indica ao Sr. Prefeito do Município de Monte Mor (SP), a inclusão de desjejum para os alunos das escolas públicas municipais de ensino.

Considerando o disposto na Constituição Federal nos artigos 6º, 205 e 208 inciso VII; que a alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, ponderando a importância desta no processo de ensino-aprendizagem e atendendo ao direito constitucional dos estudantes da educação básica. De acordo com a resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) nº 26, de 17 de junho de 2014, art. 14, parágrafo 2º, inciso VI que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a inclusão do desjejum para os alunos das escolas públicas municipais de ensino.

Diante do exposto, requeiro a Vossa Excelência que envie ao Senhor Prefeito Municipal essa **INDICAÇÃO** para que acione o órgão competente para que inclua o desjejum aos alunos das escolas públicas municipais de ensino.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 21 de junho de 2023

**ALEXANDRE PINHEIRO**  
Vereador